

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Edital Progressão Horizontal nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo dá início ao edital para progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação - Progressão Horizontal. A escolha será realizada nos termos do Decreto nº 1925, de 18 de novembro de 2024 e considerando o Art. 27 da Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99, com o seguinte teor:

“Art.27- A progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação - Progressão Horizontal -, dar-se-á a cada 2 (dois) anos, no mês de dezembro, mediante edital, onde o profissional da educação deverá apresentar 80(oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento ou capacitação, obedecendo ao limite do seu tempo de serviço. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014)”;

[...]

§ 2º Terão validade os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, com no mínimo 8 (oito) horas de duração, realizados nos 2 (dois) anos antecedentes a data do edital, na área da educação, devidamente registrados em livro próprio, contendo o conteúdo programático, a data de realização e a quantidade de horas ou de horas/aulas, reconhecidos por órgão oficial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014).

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Secretária Marinélia Teresinha Bonelli Fernandes, comunica que estará recebendo requerimento de solicitação para **Promoção por Curso de Aperfeiçoamento – Progressão Horizontal** no quadro funcional efetivo, em cronograma abaixo relacionado.

Na data estipulada no edital expedido pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o profissional deverá preencher requerimento solicitando sua progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, acompanhado de seus comprovantes de curso para o devido cômputo;

1- Entrada de Pedidos:

Local: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Período: de 02/12/2024 à 13/12/2024

Horário: das 8h às 12h.

2- Condições Essenciais:

- Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- Que não se encontre em período de estágio probatório;
- Estar lotado ou em exercício na unidade escolar, ou afastado para exercício em órgãos da administração.

3- Documentos a serem apresentados:

O profissional da educação deverá apresentar 80 (oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento ou capacitação, obedecendo ao limite do seu tempo de serviço.

Deve ser apresentado certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação realizado na área de educação, registrados no órgão competente, com realização no período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2024. (original e xerox);

Cópia do RG e Anexo I devidamente preenchido;

4- Da análise:

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a análise das solicitações feitas, e esta promoverá o estudo, avaliação e expedição através de comissão nomeada pelo Decreto nº 1925, de 18 de novembro de 2024, com parecer final de concessão até 20 de dezembro de 2024.

5- Disposições Gerais:

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste edital, para que qualquer interessado possa apresentar impugnação contra os termos do mesmo. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

As impugnações serão analisadas pela Comissão Responsável, que, se necessário, realizará ajustes ou esclarecimentos no edital. A decisão sobre a impugnação será comunicada ao impugnante no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Conforme §5º do art. 27, da Lei complementar 480/1999:

§ 5º A concessão da progressão será no mês de fevereiro subsequente, após análise e deferimento pela Secretaria de Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014).

O presente instrumento e os atos seguintes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no site oficial da Prefeitura: www.capivaridebaixo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as etapas.

Capivari de Baixo, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARINELIA TERESINHA BONELLI FERNANDES

Data: 02/12/2024 09:34:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marinelia Teresinha Bonelli Fernandes
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2024

Exma. Senhora Marinélia Teresinha Bonelli Fernandes
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo – SC

Eu, _____, matrícula _____ ocupante do cargo efetivo de _____, com carga horária de _____ horas na () Educação Infantil () Ensino Fundamental, requer Promoção por Curso de Aperfeiçoamento – Promoção Horizontal, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/99 de 12/07/1999, com redação alterada pela Lei nº 1024/2005.

Curso de aperfeiçoamento:

Total de Horas: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Capivari de Baixo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura